



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PROCESSO: 23113.018233/2013-10

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

INTERESSADO: Emanuelle de Almeida Santos

PEÇAS DO PROCESSO:

1. Requerimento da interessada encaminhado à Coordenação de Pós-graduação da POSGRAP (flh. 01);
2. Procuração autenticada na qual a interessada nomeia o Sr. Lucas de Almeida Santos, RG. 1.555.664 SSP/SE, CPF 033.343.475-75 seu representante legal para tratar os assuntos referentes ao processo de revalidação de diploma (flh. 02);
3. Cópias autenticadas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, certidão de nascimento, passaporte, comprovantes de residência em Portugal e de vinculação à Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia (ULHT) (flh. 04 e flhs 103 - 107);
4. Comprovante de pagamento da taxa de revalidação (flh. 05);
5. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (flh 06);
6. Declaração do Magnífico Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, atestando a submissão, defesa pública e aprovação da dissertação de mestrado em Cuidados Farmacêuticos (flh. 07);
7. Documentos referentes à instituição de origem informando as bases legais do curso de mestrado (estrutura curricular e duração do curso, ementário, conteúdo programático, bibliografias e histórico escolar da requerente) (flhs. 08 - 102);
8. Requerimento de solicitação de reconhecimento (flh. 111).
9. Exemplar da dissertação de mestrado.

1
Processo 018233/310
Folha 114

[Assinatura]

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PROCESSO

O processo trata do pedido de reconhecimento e revalidação do diploma de pós-graduação STRICTO SENSU, nível de mestrado, pela requerente EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS, obtido junto ao curso de mestrado em Cuidados Farmacêuticos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia (ULHT).

Em conformidade com a Resolução CONEPE n. 48/2013 o Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UFS (PPGCF/UFS) constituiu a Comissão de Reconhecimento formada por três docentes efetivos do PPGCF para proceder a análise do mérito, bem como da pertinência e da equivalência de estudos realizados na referida instituição estrangeira para efeitos de reconhecimento do diploma.

Dos autos do processo, a Comissão de Reconhecimento verificou que a interessada cursou o programa de Mestrado em Cuidados Farmacêuticos da ULHT, concluindo seus estudos "com Aproveitamento", em defesa pública da dissertação intitulada "FONTES DE INFORMAÇÃO COMO FERRAMENTAS USADAS NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA", sob orientação do Prof. Dr. Divaldo Pereira de Lyra Júnior (docente da UFS).

A Comissão de Reconhecimento verificou, adicionalmente ao processo, que a participação do referido docente (membro efetivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UFS) como orientador da dissertação de mestrado da requerente naquela instituição de ensino estrangeira, ao que parece resulta do mesmo ter sido designado pela Portaria nº 134 de 13 de janeiro de 2010 do Gabinete da Reitoria da UFS, a qual designa o docente Prof. Divaldo Pereira de Lyra Júnior como Gestor do Convênio nº 1563.137/2009 que entre si celebraram a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia com o propósito de "estabelecer um Programa Específico de Investigação em Cuidados Farmacêuticos (PEICF) no âmbito do tema: 'Estudo e Avaliação de Fontes de Informação para Uso Clínico'".

Por se tratar de um trabalho de revisão sistemática, o objetivo da dissertação foi identificar e analisar artigos científicos que abordam as fontes de informação como ferramentas usadas na dispensação de medicamentos em farmácias comunitárias. Neste sentido o tema apresenta relevância acadêmica e mérito científico condizente com uma dissertação de mestrado. No processo não consta a composição da banca examinadora, no entanto a declaração emitida pela Universidade atesta que houve a defesa pública da dissertação em 26 de abril de 2012.

Em relação ao programa de estudos, o curso de mestrado em Cuidados Farmacêuticos da ULHT pode ser identificado como equivalente à linha de pesquisa de Assistência Farmacêutica do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UFS.

A estrutura do Curso refere que se trata de estudos de 2º. Ciclo (de acordo com o modelo europeu de ensino superior), no nível de Mestrado (nível 5 de acordo com o *International Standard Classification of Education*) com duração de 4 semestres (2 anos) em regime de dedicação integral, incluindo 2 semestres para realização da dissertação. Nota-se que a requerente foi qualificada ao final do Curso de mestrado com conceito A (segundo a Escala Europeia de Comparabilidade e Classificações – EECC).

O corpo docente especificado no plano de estudos da estrutura curricular do curso de mestrado corresponde a 41 docentes, sendo 13 docentes coordenadores de disciplinas. Não há especificação que diferencie estes docentes entre membros permanentes e colaboradores do Programa. A titulação dos docentes coordenadores é a que segue: 06 doutores, 05 mestres e 02

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

licenciados. Os "outros docentes" do Curso têm a seguinte titulação: 07 doutores, 07 mestres e 14 licenciados.

A composição do corpo docente parece refletir o caráter profissionalizante do Curso de Mestrado em Cuidados Farmacêuticos explicitado no item 4 do "suplemento do diploma" denominado "Informações sobre o nível de qualificação", subitem 4.2 "requisitos do programa de estudos"

"O Curso de Mestrado em Cuidados Farmacêuticos da Universidade Lusófona visa, essencialmente, o acompanhamento farmacoterapêutico dos doentes (...). O Curso de Mestrado em Cuidados Farmacêuticos da Universidade Lusófona é essencialmente constituído por três áreas estruturantes – a Farmacoterapia Clínica onde são abordadas, por profissionais com vasta experiência clínica, as áreas de maior prevalência; a Formação Prática em que são criadas as competências de actuação profissional dirigidas a prestação de cuidados de saúde...e a investigação onde procuramos desenvolver competências que, aplicadas aos contextos profissionais dos formandos, lhes permitirão o desenvolvimento progressivo dos seus projectos profissionais conducentes a uma dissertação de Mestrado" (flhs. 12 – 13)

A estrutura curricular, requisitos de qualificação e os planos de estudos verificados nos autos do processo sugerem que o escopo do Mestrado em Cuidados Farmacêuticos da ULHT apresenta um foco claramente PROFISSIONALIZANTE apesar de que no sistema português de ensino não haja a distinção que fazemos no Brasil entre "mestrados académicos" e "mestrados profissionalizantes". A este respeito aliás o próprio Conselho Nacional de Educação já se pronunciou no Parecer CNE/CES 0079/2002 afirmando que "Mestrados Profissionalizantes" e "Mestrados Acadêmicos" atribuem "idênticos graus e prerrogativas, inclusive para o exercício da docência" tornando artificial do ponto de vista legal qualquer tentativa de diferenciação entre essas modalidades de pós-graduação.

No que diz respeito aos requisitos exigidos para atribuição do título de mestre, nota-se que há algumas diferenças com o modelo brasileiro de pós-graduação. A Comissão depreende, dos autos do processo, que o programa de estudos da ULHT não prevê exame ou comprovação de proficiência em língua estrangeira, nem tão pouco foi observado no histórico escolar ou no plano de estudos se a requerente foi submetida a algum exame de qualificação da dissertação, conforme exigência do PPGCF da UFS. Não obstante, tais diferenças são compreensíveis por se tratar de sistemas de ensino distintos, sendo que o mestrado em Cuidados Farmacêuticos da ULHT corresponde às condições de uniformização de estudos de pós-graduação da comunidade europeia, conhecido genericamente como Processo de Bolonha, conforme atestam o documento "suplemento ao diploma" anexo aos autos do processo em tela.

[Handwritten signature]

PARECER

A Comissão de Reconhecimento, considerando que

Embora tenham sido verificadas diferenças na estrutura e organização entre os cursos de mestrado em Ciências Farmacêuticas do Brasil e aqueles de mesma natureza ofertados por instituições de ensino em Portugal, estas atendem os requisitos e exigências compatíveis com um programa de Pós-graduação no nível de Mestrado;

A dissertação de mestrado defendida pela requerente enquadra-se na linha de pesquisa de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UFS;

A orientação da dissertação de mestrado, desenvolvida e apresentada pela requerente, foi realizada por um docente do quadro efetivo da UFS, membro do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas desta instituição foi viabilizada no âmbito de convênio celebrado entre a UFS e a ULHT;

Somos de parecer favorável pelo **RECONHECIMENTO** do diploma de Mestrado em Cuidados Farmacêuticos obtido na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia.

Este é o parecer SMJ deste *egrégio* Conselho.

Cidade Universitária Professor Aloísio de Campos, 09 de setembro de 2014.


 Prof. Dr. Adriano Antunes de Souza Araújo.


 Prof. Dr. Marcelo Duarte Cavalcante


 Prof. Dr. Wellington Barros da Silva